

EDITAL
TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
Curso de Medicina - 1º Semestre/2021

CRONOGRAMA

12/02/2021	Início das inscrições – 8h
17/02/2021	Término das inscrições - 18h
18/02/2021	Provas de conhecimentos específicos – 14h às 17:30h
18/02/2021	Divulgação do Gabarito – 21h
22/02/2021	Divulgação dos classificados para 2ª etapa – 17h
23 e 24/02/2021	Apresentação de documentos pelos classificados
26/02/2021	Resultado - 18h
01 a 02/03/2021	Período de Matrícula – 8h às 18h
03/03/2021	Início da chamada de lista de espera – 11h

O Diretor Acadêmico do Centro Universitário FIPMOC, no uso de suas atribuições delegadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Regimento Interno e nos termos da legislação vigente, torna público que, no período indicado neste Edital, ocorrerá o Processo Seletivo de ingresso mediante **transferência externa e obtenção de novo título**, para o **1º Semestre do ano letivo de 2021**, a ser realizado conforme cronograma próprio e observando-se as normas discriminadas a seguir:

I – DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 - As atividades acadêmicas do Curso de Medicina desenvolvem-se no *campus* UNIFIPMOC e centros de prática e treinamento, de segunda a sexta-feira, sendo que o sábado também é considerado dia de atividade acadêmica. Os estágios poderão acontecer em cidades circunvizinhas ou mais distantes.

1.2 – O curso oferece titulação de Bacharel em Medicina, com integralização em doze semestres, em turno integral, com reconhecimento renovado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC/SERES nº 536, de 04/11/2019.

1.3 – Para este processo estão sendo oferecidas **04 (quatro) vagas para o 2º período**.

1.4 – A obtenção de novo título é aplicável apenas e unicamente a pessoas que já possuam graduação na área da saúde em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação. A transferência externa destina-se exclusivamente a estudante de curso de medicina e demais cursos da área da saúde.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição poderá ser feita via site www.unifipmoc.edu.br, no período de **12 a 17/02/2021**.

2.2- Para se inscrever, o candidato ou seu representante deverá preencher o requerimento (Ficha de Inscrição) e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), via PagSeguro.

2.3- A taxa de inscrição **não poderá** ser paga por meio de envelope em caixa eletrônico, transferência, depósito ou via postal.

2.4- Não será aceita inscrição por telefone, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

2.5- A Instituição não se responsabiliza pela tentativa de inscrição feita via internet e não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou mesmo apresentada extemporaneamente pelo interessado.

2.6- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição

2.7- Poderá candidatar-se à vaga de transferência:

- a) Transferência externa:** aluno regularmente matriculado em curso da área da saúde, a partir do segundo período letivo, de qualquer instituição de ensino superior legalmente habilitada. Para o interessado que tiver com matrícula trancada será exigida a comprovação da situação legal de trancamento na instituição de origem.
- b) Obtenção de novo título:** profissionais portadores de diploma de graduação em área da saúde e reconhecido pelo MEC, que seja possível aproveitamento de disciplinas.

2.8- Na hipótese de candidato de instituição estrangeira, toda a documentação apresentada deverá estar em conformidade com o Decreto Federal nº 8.660/2016 e com a Resolução 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e suas alterações.

2.8.1- Quanto ao aproveitamento de estudos realizados no exterior, informa-se a necessidade de se cancelar o Histórico Escolar no Consulado da República Federativa do Brasil, no país onde se cursou as disciplinas/módulos. A posteriori, conforme o disposto na Resolução CFE nº 05/79, alterada pela Resolução CFE nº 1/94 e normas posteriores, o aproveitamento dos estudos far-se-á na forma prevista e disciplinada no Estatuto ou Regimento da instituição de destino, com as adaptações regulamentares, nos casos de transferência amparada por lei ou de ingresso em novo curso.

2.9- O candidato que se inscrever, se submete a todas as condições aqui explicitadas para seleção, ciente da forma e condições que a mesma será procedida.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo seletivo para transferência terá caráter eliminatório e classificatório e será composto das seguintes etapas:

3.2 - Na primeira etapa, de caráter eliminatório, será exigida PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, com questões abertas e de múltipla escolha, valendo total de 50 pontos, aprovando-se até 02 (dois) candidatos por vaga ofertada em cada período, desde que tenha obtido um **aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento)**, ordenados pela pontuação obtida. Não será usado critério de desempate nessa fase.

3.3 - Na segunda etapa, de caráter classificatório, será realizada a avaliação do currículo do candidato, em que será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas do Curso de Medicina da UNIFIPMOC até o período oferecido para acesso, pleiteado pelo candidato, sendo que a classificação se dará pelo maior número de disciplinas compatíveis desde o primeiro período até o período de inscrição do candidato. Não será usado critério de desempate nessa fase. As notas nessa fase seguirão os seguintes critérios:

Percentual de disciplinas/módulos compatíveis com o currículo UNIFIPMOC	Pontuação atribuída
80 a 100%	10,0 pontos
60 a 79%	7,0 pontos
40 a 59%	5,0 pontos
< 40%	2,0 pontos

3.3.1 – IMPORTANTE: A avaliação de compatibilidade curricular é prerrogativa exclusiva da Coordenação de Curso e sobre ela não cabe nenhum tipo de recurso.

3.4 - Na terceira etapa, de caráter classificatório, será realizada a avaliação do currículo do candidato, em que será verificada a compatibilidade da metodologia, ementa, carga horária e a média dos pontos obtidos no curso de origem nas disciplinas compatíveis com o Curso de Graduação da UNIFIPMOC.

a) Exame de Currículo: para verificação da compatibilidade curricular, a partir da estrutura e metodologia utilizada no curso de origem do candidato, valendo até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Origem de Curso/Metodologia	Pontuação atribuída na seleção
Curso de mesma Graduação e Metodologia	Até 20,0 pontos
Cursos de mesma Graduação com Metodologia diferente	Até 15,0 pontos
Cursos em outra Área da Saúde	Até 10,0 pontos

b) Exame do Histórico Escolar do candidato: para identificação da média aritmética das disciplinas/módulos cursados e aprovados pelo candidato, que tenham compatibilidade sob os aspectos da ementa e carga horária com curso de medicina da UNIFIPMOC. Para cada unidade curricular cursada com aprovação e compatível com o curso, a pontuação obedecerá aos critérios abaixo:

Pontuação na instituição de origem	Pontuação atribuída na seleção
6,0 a 6,9 (ou 60 a 69) pontos	10,0 pontos
7,0 a 7,9 (ou 70 a 79) pontos	14,0 pontos
8,0 a 8,9 (ou 80 a 89) pontos	16,0 pontos
9,0 a 10,0 (ou 90 a 100) pontos	20,0 pontos

IV – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1- Os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos, conforme item **3.2**.

4.1.1- A classificação final será feita conforme **itens 3.3 e 3.4**.

4.2 – A prova de Conhecimentos Específicos será realizada **às 14h do dia 18/02/2021**, quinta-feira, com **duração máxima de duas horas e trinta minutos**.

4.3- Os critérios, conteúdos aplicação e correção das provas de conhecimentos são de responsabilidade da Coordenadoria do Curso de Medicina da UNIFIPMOC (**Anexo I**), parte integrante do presente edital.

4.4- Para acesso ao prédio e à sala em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar via original de documento oficial de identificação civil ou profissional ou Boletim de Ocorrência Policial, emitido no prazo máximo de trinta dias, em caso de perda, extravio ou roubo do documento.

4.5- Caso o candidato apresente Boletim de Ocorrência Policial, se sujeitará, automaticamente, a processo de identificação especial e, será eliminado o candidato que se recusar a submeter-se à identificação especial.

4.6- Em nenhuma hipótese, o candidato fará a prova sem apresentar a documentação exigida.

4.7- Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas **trinta minutos** antes do horário marcado para o início delas, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.8- Não serão permitidos, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular ou similar, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação.

4.9- Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a instituição não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de objetos.

4.10- O candidato que for flagrado realizando qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou consultando ou portando qualquer um dos aparelhos descritos no **item 4.8** durante a realização de sua prova, será eliminado do Processo Seletivo.

4.11- A instituição de ensino reserva-se o direito, caso julgue necessário, de utilizar **detector de metais** e realizar identificação especial dos candidatos no decorrer da aplicação das provas do Processo Seletivo.

4.12- Durante a realização da prova serão colhidas a digital e a assinatura do candidato, bem como poderá ser tirada uma fotografia facial do mesmo, para fins de segurança e identificação do candidato.

4.13- Os locais de prova serão monitorados mediante circuito interno de TV, cujas imagens servirão como instrumento auxiliar de segurança do concurso e dos participantes, podendo ser utilizadas como prova de eventual fraude ou ocorrência relevante.

4.14- Será vedada a entrada de candidato que chegar após o início da prova, independente do motivo do atraso.

4.15- O candidato deverá permanecer na sala de prova por, no mínimo, sessenta minutos após seu início.

4.16- Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, nova correção ou revisão das provas, cabendo recursos única e exclusivamente sobre a elaboração da prova, devendo as questões impugnadas ser analisadas pela Coordenação do Curso de Medicina.

4.17- Eventuais recursos somente serão admitidos conforme regras deste edital e se devidamente fundamentados em requerimento específico e dirigidos à Coordenação do Curso de Medicina, após protocolo na Secretaria Acadêmica da instituição, até as 12h do dia imediatamente seguinte à prova.

4.18- Não serão aceitos recursos via fax, correios ou e-mail. Não será recebido recurso de recurso.

4.19- Na hipótese de alguma questão da prova de conhecimentos específicos vir a ser anulada, a pontuação correspondente será deduzida do total de pontos previstos no **item 3.2**.

V – DOS EXAMES DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

5.1- Destina-se **apenas para os candidatos aprovados para a segunda etapa** e se refere à análise da compatibilidade curricular das disciplinas cursadas pelo candidato com o currículo dos cursos ofertados pela UNIFIPMOC, devendo-se observar as especificidades dos projetos político-pedagógicos do curso de origem.

5.2- Relação de documentos, em vias originais, a serem apresentados na Secretaria Acadêmica da UNIFIPMOC nos dias **23 e 24/02/2021, das 08 às 11h:**

- a)** Programa das disciplinas / módulos (planos de ensino) em que o candidato teve aprovação;
- b)** Comprovação de reconhecimento/autorização do curso frequentado na instituição de origem;
- c)** Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira;
- d)** Histórico escolar (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas / módulos) do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tiver;
- e)** Cópia de documento oficial de identificação e CPF;
- f)** Declaração de matrícula (ou documento similar), fornecida pela instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontra matriculado (**semestre em curso**). No caso de matrícula trancada, apresentar declaração atual (expedida no máximo há 90 dias), que comprove o trancamento válido e em vigor de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.
- g)** Prova de regularidade no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, emitido pela IES de origem (somente no caso de IES nacional).

5.3- No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica deverá ser apresentada em original e traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial e conforme o Decreto Federal nº 8.660/2016 e com a Resolução 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

5.4- A falta de qualquer documento, bem como documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no **item 5.2** é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.5- Não será permitida a complementação de documentos após o encerramento do prazo previsto, em nenhuma hipótese.

5.6- Não estando legível a documentação, no todo ou em parte, a análise curricular ficará prejudicada.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 – O gabarito das provas de conhecimento será divulgado até as **21h do dia 18/02/2021**.

6.2 – A relação de classificados para a segunda etapa será divulgada até as **17h do dia 22/02/2021**.

6.2.1- A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida pelo somatório das notas no Exame de Currículo, Exame do Histórico Escolar e Prova de Conhecimentos Específicos e será divulgada no site www.unifipmoc.edu.br, até as **18h do dia 26/02/2021**.

6.3- Havendo empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos
- b) Maior nota na 2ª Etapa;
- c) Maior nota na 3ª Etapa;
- d) Candidato de maior idade.

VII – DA MATRÍCULA

7.1- Para efetivar sua matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer na Secretaria da instituição de ensino nos dias **01 a 02/03/2021**, no horário de funcionamento regular (**08 às 21h**).

7.1.1- Na hipótese de chamada de lista de espera, o candidato terá prazo de até **dois dias úteis após a chamada**, conforme cronograma.

7.2 – O valor da semestralidade do curso para os ingressantes do presente processo é de **R\$ 48.270,00** (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais), dividida em seis parcelas mensais e iguais de **R\$8.045,00** (oito mil e quarenta e cinco reais). As parcelas 01 e 02 deverão ser pagas no ato da matrícula e as parcelas 03 a 06 terão vencimento sempre no **PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS**, com tolerância para pagamento, sem multa ou juros, até o DIA CINCO de cada mês. Para todos os efeitos legais, o sábado somente não será considerado dia útil quando recair em feriado.

7.2.1 - Os reajustes ocorrerão sempre no mês de janeiro de cada ano, conforme legislação vigente.

7.3- O candidato aprovado no Processo de Transferência deverá, no ato da matrícula, apresentar os documentos exigidos para o processo habitual de matrícula na instituição, exigidos conforme edital de vestibular 1/2021 e legislação pertinente, por ex.:

DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- g) 2 fotos 3x4 recentes;
- h) Prova de conclusão do Ensino Médio Histórico Escolar ou declaração de conclusão (a declaração de conclusão tem validade de trinta dias) autenticada;
- i) Boleto de matrícula, a ser impresso no site: www.unifipmoc.edu.br (o boleto deve ser quitado somente após a aprovação de toda a documentação);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, contratante e fiadores (com firmas reconhecidas em cartório).

DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL CONTRATUAL

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência (CEMIG);
- c) Cópia do comprovante de renda mensal dos últimos 03 meses, em caso de autônomo/empresário, apresentar DECORE Eletrônica - (renda mínima de 2 vezes o valor da mensalidade);
- d) Cópia das duas últimas declarações do IR;
- e) Sendo separado(a), divorciado(a) ou viúvo(a), apresentar cópia da certidão de casamento atualizada (emitida até 90 dias antes da assinatura do contrato).

DOCUMENTAÇÃO FIADORES

- a) Mínimo de dois fiadores - máximo de quatro fiadores, com capacidade financeira e idade de até 60 (sessenta) anos na data da contratação.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência (CEMIG);
- d) Cópia do comprovante de renda mensal dos últimos 03 meses, em caso de autônomo/empresário, apresentar DECORE Eletrônica - (renda mínima de 3 vezes o valor da mensalidade no total);
- e) Cópia das duas últimas declarações do IR;
- f) Sendo separado(a), divorciado(a) ou viúvo(a), apresentar cópia da certidão de casamento atualizada (emitida até 90 dias antes da assinatura do contrato).

7.3.1- Todas as cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas em original e cópia no ato da entrega para conferência.

7.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e acompanhamento de seu nome na Lista de Classificados e espera, eximindo-se a Instituição de qualquer responsabilidade por perda de prazo por parte do candidato, inclusive na hipótese de divulgação dos classificados antes do prazo final.

7.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo que contar com TRÊS ou mais adaptações de disciplinas/módulos poderá se matricular no período pleiteado neste processo seletivo, mas deverá, primeiramente, cursar e ser aprovado nas adaptações, antes de avançar no período seguinte, conforme Regimento Interno da instituição.

7.6- Eventual dispensa de disciplina, para o efeito de aproveitamento de estudos, é de competência e exclusivo critério da Coordenação do Curso.

7.7- Não sendo efetivada a matrícula, será chamado o candidato seguinte da lista, a partir do dia **03/03/2021**, dando-se sequência a cada dois dias úteis, até o completo preenchimento das vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7.8- Exclusivamente para adaptação e aproveitamento no presente semestre, a coordenação poderá ajustar módulos e horários para os acadêmicos admitidos neste edital.

7.9- A critério da Coordenação do curso de Medicina, a vaga que surgir até o dia 10/03/2021, poderá ser ofertada ao candidato de lista de espera deste processo, mediante simples convocação, conforme prazos específicos.

VIII - MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO À COVID-19

8.1 – As salas de provas serão organizadas com atenção ao distanciamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em obediência ao Decreto Municipal nº 4169, de 08/02/2021 e normas específicas.

8.2 - O uso de máscaras é obrigatório por todos os presentes na instituição.

8.3 - O acesso às salas de aulas será precedido de medidas de assepsia, visando a higienização de ambientes, bem como de antissepsia, com a disponibilização de álcool em gel e/ou água e sabonete líquido a todos.

8.4 – Candidato que se enquadre em grupo de risco deve informar a situação na ficha de inscrição.

8.5 – Candidato que, no dia da prova, apresentar qualquer sintoma gripal, não participará da prova.

8.6 – Será obrigatório passar por teste de medição de temperatura para adentrar em sala de prova.

8.7 – O candidato em estado febril não participará da prova.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, por si ou por seu representante, e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta, incorreção ou falsidade desses.

9.2- Após o encerramento do Processo, os documentos apresentados pelos candidatos ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes pelo período improrrogável de 30 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

9.3- Não haverá convocação pessoal para matrícula e entrega dos documentos, devendo o candidato estar atento às informações divulgadas no site institucional da UNIFIPMOC.

9.4- Os **casos omissos, demais informações e normas** do presente Edital serão deliberados pela Diretoria Acadêmica da UNIFIPMOC, com **aplicação do Edital do Vestibular Medicina 1/2021**, que integra o presente processo seletivo, bem como regras do Regimento Interno e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.5 – O curso oferece disciplinas na modalidade à distância, até o limite permitido pela legislação educacional, devidamente identificadas, com seus conteúdos, metodologias e formas de avaliação conforme Edital de Vestibular 1/2021.

9.6 – Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

9.7 – As comunicações sobre o presente processo seletivo, bem como eventuais alterações serão divulgadas no site. www.unifipmoc.edu.br, podendo ocorrer alterações deste processo em até dois dias antes da data da Prova de Conhecimentos Específicos.

Montes Claros-MG, 10 de fevereiro de 2021.

Prof. Ms. Dalton Caldeira Rocha
Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Antônio Prates Caldeira
Coordenador do Curso de Medicina

ANEXO I

DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE MEDICINA

Todos os candidatos ao Curso de Medicina com inscrições deferidas serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos, que versará sobre os conteúdos dos períodos anteriores ao pleiteado pelos candidatos, mediante questões discursivas e / ou de múltipla escolha, devendo estarem atentos a todas as instruções contidas em caderno de provas.

Para o presente processo seletivo serão contemplados os seguintes Módulos/Conteúdos:

Para 2º Período:

Módulos/Disciplinas	Principais temas
Medicina Social e Coletiva	Promoção da saúde; Conceito ampliado de saúde; Sistema Único de Saúde; Programa de Saúde da família; Atenção primária e seus atributos; Relação médico-paciente e médico-comunidade; Aspectos éticos no atendimento ao paciente; Indicadores de saúde. Principais políticas e programas de saúde pública no Brasil. Vigilância epidemiológica: Fluxo e manuseio de informações nos serviços de saúde. Gestão dos serviços de saúde voltados aos principais problemas de saúde da população. Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Perfil epidemiológico da população e determinantes do processo saúde/doença.
Formação e Concepção Ser Humano	Gametogênese; Aspectos bioéticos da concepção do ser humano; Etapas da embriogênese; Organogênese; Genética humana; Acompanhamento pré-natal; teratogenia; Doenças de transmissão vertical
Mecanismos de Agressão e Defesa	Mecanismos de agressão e defesa, com ênfase nas afecções infecto-contagiosas (bacterioses, micoses, viroses). Resposta imunológica às diversas formas de agressão e interações celulares e moleculares do sistema imunológico
Anatomia Humana I	Planos e segmentos. Nomenclatura anatômica. Aspectos gerais dos principais sistemas orgânicos. Anatomia do sistema reprodutor masculino e feminino e do sistema digestório.
Introdução à semiologia médica	História clínica. Dados vitais. Linguagem técnica em medicina. Ectoscopia. Biossegurança. Suporte Básico de Vida.